



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicado este (a)

Ata de Declaração de Inexigibilidade
com afixação no placard do município
Corumbáiba 01 / 03 / 2018

[Assinatura]

Responsável pelo Placard

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação de novos prestadores de serviços da área da saúde, pessoa física ou jurídica, incluindo ainda clínicas, hospitais, laboratórios e outros".

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Corumbáiba, através do Fundo Municipal, ainda necessita contratar prestadores de serviços da área da saúde, pessoa física ou jurídica, incluindo ainda clínicas, hospitais, laboratórios e outros, para o ano de 2018;

Considerando que tais atividades laborais exigem conhecimentos e técnicas compatíveis para seu respectivo exercício;

Considerando que a Assessoria Contábil certificou a existência de dotação orçamentária e compatibilidade com o PPA, LDO e LOA;

Considerando parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, no qual ficou demonstrada a viabilidade da contratação direta via inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando o Edital de Chamamento e Nº 001/2017 e Nº 001/2018 de 16 de janeiro de 2018, publicado no placard oficial e no site dessa municipalidade DOU;

Considerando que, após reabertas as inscrições para credenciamento de serviços da área da saúde pelo Fundo Municipal de Saúde, compareceram até a presente data 02 (dois) inscritos, tendo sido credenciados todos eles, conforme Lista de Credenciados com os Candidatos Inscritos, juntada às fls. 350;

Considerando ainda a dificuldade de se conseguir interessados, sejam profissionais ou empresas competentes e disponíveis em prestar serviços junto à Saúde Pública dessa municipalidade;

Considerando que tanto as pessoas físicas quanto jurídicas da área da saúde a serem contratadas são possuidoras das qualidades que o serviço requer, adequando-se às necessidades da municipalidade;

DECIDE:

Art. 1º. Com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Resolução Normativa Nº 17/98, nas Instruções Normativas Nº 007/2016 e Nº 001/2017, conforme prescreve o parecer jurídico de fls. 14/16, **DECLARAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação das pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, para o ano de 2018:

- **CAROLINE SANTOS BRASILEIRO**, Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 6926767 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.242.885-22;

- **FERNANDA SILVA DOS SANTOS**, Técnica em Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 5787025 (2ª via)-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 756.253.011-68;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

- CASA DE RECUPERAÇÃO POR DO SOL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.107.936/0001-44;

Art. 2º. Face ao disposto no art. 26, da Lei Federal nº. 8.666/93, submetemos o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Corumbáiba, Estado de Goiás, ao 01 de março de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

Fabricio Silva de Deus
Presidente

Nilton Jurandir de Queiroz
Membro

Laura Gonçalves Silva
Membro

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

Ratifico o ato acima, de autoria da Comissão Permanente de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Corumbáiba, 01 de março de 2018.

Enir Rabelo da Silva
Gestora do FMS

Wísner Araújo de Almeida
Prefeito